de Participação dos Municípios, conforme Plano Distrital de Aplicação submetido à consideração do Tribunal de Contas da União na forma do artigo 10, da Resolução 79/69. (obra prioritária e de absoluta necessidade).

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura municipal de Arthur Nogueira, 14 de julho de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal.

Registrada e datada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira - Secretário.-

Lei Nº 752.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Arthur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc,

Faz Saber que a câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. - Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito especial no valor de NCR.$322,00. (trezentos e vinte e dois cruzeiros novos) - para pagamento ao médico do Pôsto de Assistência médico - Social, Drº Orlando José Kalil Aun, que prestará serviços no período de 11 a 25.07.69, junto àquela Unidade estatal, atendendo à população desta localidade, época em que ordinàriamente sofre parte de suas férias regulamentares.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:- Govêrno e Administração Geral - Poder Executivo - Gabinete do Prefeito, Departamental - comissão, Planejamento e coordenação - 4.0.0.0 - Despesas de capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.4.0 - material permanente - Arquivos, móveis em geral - máquinas de somar,

escrever e utensílios diversos, cuja dotação orçamentária original é de NCR$2.500,00.-

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de julho de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein. Prefeito municipal.

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário.-

Lei Nº 753.-

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial no valor de NCR$54.500,00. (cincoenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros novos) - para o fim que especifica.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito especial no valor de NCR$54.500,00. (cincoenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros novos). para os fins que assim se especificam:-

a) NCR$13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros novos) - serão aplicados em ampliação no serviço de Água com ligação de trechos de rêde já pronta à rêde mestra. A justificativa desta obra está no fato de existir grande parte da cidade que, embora com o serviço pronto, acha-se desligado do sistema geral de esgôto da cidade, estando êsse serviço parado e inútil. Do valor acima, NCR$3.000,00 (três mil cruzeiros novos).